



TOMADA DE PREÇOS Nº GM-TP003/17

LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL PARA CONTRATAÇÃO DE SOCIEDADE DE ADVOGADOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA O ACESSORAMENTO E CONSULTORIA JURÍDICA NO ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS EM SEGUNDA INSTÂNCIA NOS ÂMBITOS ADMINISTRATIVO (TRIBUNAIS DE CONTAS: TCU, TCE E TCM-CE) E JUDICIAL (TJCE, JUSTIÇA FEDERAL, TRF5, TRT, TST, STJ E STF) DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS.

O **MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS**, através da Comissão Permanente de Licitação, devidamente nomeada pela Portaria nº 033 de 02 de janeiro de 2017, torna público para conhecimento dos interessados que, na data, horário e local abaixo previstos, abrirá licitação, na modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço global, para atendimento do objeto desta licitação, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, observadas as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 de 21.06.93, e suas alterações posteriores.

HORÁRIO, DATA E LOCAL:

OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS serão recebidos em sessão pública marcada para:

ÀS 09:00 HORAS.

DO DIA 09 DE FEVEREIRO DE 2017.

NO ENDEREÇO: Sala da Comissão Permanente de Licitações, localizada à Rua Pe. Francisco Rosa, 1388, Centro, Nova Russas/CE.

Constituem parte integrante deste Edital, independente de transcrição os seguintes anexos:

ANEXO I - Especificações dos Serviços;

ANEXO II - Modelo de Proposta de preços;

ANEXO III - Minuta do Contrato;

ANEXO IV - Minuta de declaração (Artigo. 27, inciso V, da Lei Federal nº 8.666/93 e inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal).

ANEXO V - Declaração, expressando integral concordância com os termos deste edital e seus anexos.

1.0-DO OBJETO

1.1-A presente licitação tem como objeto a Contratação de sociedade de advogados para prestação de serviços técnicos especializados para o assessoramento e consultoria jurídica no acompanhamento de processos em segunda instância nos âmbitos Administrativo (**TRIBUNAIS DE CONTAS: TCU, TCE E TCM-CE**) e Judicial (**TJCE, JUSTIÇA FEDERAL, TRF5, TRT, TST, STJ E STF**) de interesse do Município de Nova Russas.



1.2- O valor global estimado da presente licitação é de **R\$ 300.666,67 (trezentos mil seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos)**.

2.0- DAS RESTRIÇÕES E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1- RESTRIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1.1- Não poderá participar empresa declarada inidônea ou cumprindo pena de suspensão, que lhes tenham sido aplicadas neste município, por força da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores;

2.1.2- Não poderá participar empresa com falência decretada;

2.1.3- É vedada a participação em consórcio e a subcontratação parcial ou total para a execução do objeto desta licitação;

2.2- DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.2.1- Poderá participar do presente certame licitatório pessoa jurídica, devidamente cadastrada na Prefeitura Municipal de Nova Russas, ou não cadastrada, que atender a todas as condições exigidas para cadastramento até o 3º (terceiro) dia útil anterior à data para abertura do certame, observada a necessária qualificação.

2.2.2- Os Documentos de habilitação e as Propostas de Preços poderão ser apresentados por preposto do(a) licitante com poderes de representação legal, através de procuração pública ou particular com firma reconhecida. A não apresentação não implicará em inabilitação, no entanto, o representante não poderá pronunciar-se em nome do(a) licitante, salvo se estiver sendo representada por um de seus dirigentes, que comprovem tal condição através de documento legal.

2.2.3- Qualquer pessoa poderá entregar os Documentos de habilitação e as Propostas de Preços de mais de um(uma) licitante, porém, nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma licitante junto à Comissão de Licitação, sob pena de exclusão sumária dos(as) licitantes representados(as).

2.2.4- No caso do(a) licitante ser representado(a) por procurador(a), deverá ser apresentada procuração por instrumento público ou particular, esta última com firma do OUTORGANTE, reconhecida em cartório. Em qualquer dos casos aqui citados, o documento só será aceito se apresentado em original ou por cópia autenticada em cartório;

2.2.5- Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e 147/2014, para que essa possa gozar dos benefícios previstos nos arts. 42 a 45 da referida Lei é necessário a apresentação, junto com os documentos de habilitação, de Certidão expedida pela Junta Comercial, nos termos do art. 8º, da IN nº 103/2007 do DNRC – Departamento Nacional de Registro no Comércio.

2.2.6- A não apresentação do documento previsto no item 2.2.5 acima não impedirá a participação na licitação, porém, o(a) participante não terá direito à fruição dos benefícios previstos nos arts. 42 a 45 da Lei Complementar nº 123/2006 e 147/2014.

3.0- DOS ENVELOPES

3.1- A documentação necessária à Habilitação e as Propostas de Preços deverão ser apresentadas simultaneamente à Comissão de Licitação, em envelopes distintos,



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS



opacos e fechados, no dia, hora e local indicado no preâmbulo deste Edital, conforme abaixo:

**À PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS
(IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA)
ENVELOPE Nº 01 – DOCUMENTAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº GM-TP003/17**

**À PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS
(IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA)
ENVELOPE Nº 02 - PROPOSTA DE PREÇOS
TOMADA DE PREÇOS Nº GM-TP003/17**

3.2-É obrigatória a assinatura de quem de direito do(a) PROPONENTE na PROPOSTA DE PREÇOS.

4.0-DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE “A”.

4.1- Os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados da seguinte forma:

a) Em originais ou publicação em Órgão Oficial, ou, ainda, por qualquer processo de cópia autenticada em Cartório, exceto para a garantia, quando houver, cujo documento comprobatório deverá ser exibido exclusivamente em original;

b) Dentro do prazo de validade, para aqueles cuja validade possa se expirar. Na hipótese do documento não conter expressamente o prazo de validade, deverá ser acompanhado de declaração ou regulamentação do órgão emissor que disponha sobre a validade do mesmo. Na ausência de tal declaração ou regulamentação, o documento será considerado válido pelo prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data de sua emissão;

4.2-OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO CONSISTIRÃO DE:

4.2.1-Certificado de Registro Cadastral (CRC) emitido por esta Prefeitura Municipal, dentro do prazo de validade, guardada a conformidade com o objeto da licitação ou documento comprobatório emitido pela Comissão de Licitação deste Município, comprovando que a licitante atendem todas as condições exigidas para cadastramento, observado o prazo e forma do artigo 22, parágrafo § 2º da Lei Federal nº 8.666/93.

4.2.2-HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a)Cédula de identidade do responsável legal ou signatário da proposta.

b)Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e todos os aditivos, devidamente registrados na OAB;

c)Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;

4.2.2.3-Prova de inscrição na:

- a) Fazenda Federal (CNPJ);
- b) Inscrição Municipal;

4.2.2.4-Alvará de funcionamento.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS



4.2.3- REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

5.2.1-Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante.

a)A comprovação de quitação para com a Fazenda Federal deverá ser feita através da Certidão Negativa de Tributos e Contribuições Federais e da Dívida Ativa da União, com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

b)A comprovação de regularidade para com a Fazenda Estadual deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual;

c)A comprovação de regularidade para com a Fazenda Municipal deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Municipal.

5.2.2-Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, através de Certificado de Regularidade de Situação – CRS e;

5.2.3-Prova de inexistência de Débitos inadimplidos com a Justiça do Trabalho, através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT.

4.2.4-QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

4.2.4-QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

4.2.4.1- Pelo menos 01 (um) atestado de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, com firma do emitente reconhecida em cartório, acompanhado de documento contratual ou equivalente (previsto no art. 62 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores), **devidamente registrados na Ordem dos Advogados do Brasil (OAB)**, que comprove que a licitante tenha prestado ou esteja prestando serviços de natureza e espécie condizentes com o objeto desta licitação.

4.2.4.2- Comprovação da PROPONENTE possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega dos documentos, pelo menos, 01 (um) Advogado(a), com, no mínimo, 01 (hum) Diploma e/ou Certificado de capacitação em Direito Administrativo.

4.2.4.3- Comprovação da PROPONENTE possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega dos documentos, pelo menos, 01 (um) Advogado(a), com, no mínimo, 01 (hum) Diploma e/ou Certificado de capacitação em Direito Tributário.

4.2.4.3.1- O vínculo do Advogado(a) com a proponente, poderá ser comprovado do seguinte modo:

a) Se sócio, comprovando-se a participação societária através de cópia do Contrato social e aditivos, se houver, devidamente registrado(s) na Junta Comercial;

b) Se empregado, comprovando-se o vínculo empregatício através de cópia da Ficha ou Livro de Registro de Empregado e da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;

c) Se contratado, apresentar contrato de prestação de serviço, vigente na data de abertura deste certame, assinado e com firma reconhecida de ambas as partes.

4.2.5-QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:



4.2.5.1-Tratando-se de Sociedade Anônima, publicação em Diário Oficial ou jornal de grande circulação ou cópia autenticada do Balanço Fiscal correspondente ao último exercício social encerrado, devidamente registrado na Junta Comercial da sede do licitante, com as respectivas demonstrações de Contas de Resultados. Os demais tipos societários deverão apresentar cópias autenticadas do Balanço Patrimonial (inclusive termos de abertura e encerramento), na forma da Lei, reservando-se à Comissão o direito de exigir a apresentação do Livro Diário para verificação dos valores, assinados por contador habilitado. O Balanço deverá acompanhar a Certidão de Regularidade Profissional - CRP do Contador que assina o documento, dentro de seu prazo de validade;

4.2.5.2-Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

4.2.6- OUTRAS EXIGÊNCIAS

4.2.6.1- Declaração expressa, na forma do anexo III desta Tomada de Preços, de que atende ao inciso V do art. 27, da Lei Federal nº 8.666/93 e inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

4.2.6.2-Declaração expressa de que caso seja declarado vencedor estará presente às sessões de julgamento do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Ceará.

4.2.6.2-Declaração de concordância com os termos do edital, conforme anexo V desta Tomada de Preços.

5.0- DA PROPOSTA DE PREÇO - ENVELOPE "B"

5.1- As propostas deverão ser apresentadas em papel timbrado da firma, preenchidas em duas vias datilografadas/digitadas ou impressas por qualquer processo mecânico, eletrônico ou manual, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, entregue em envelope lacrado.

5.2- AS PROPOSTAS DE PREÇOS DEVERÃO, AINDA, CONTER:

5.2.1-A razão social, local da sede e o número de inscrição no CNPJ da licitante;

5.2.2-Assinatura do Representante Legal;

5.2.3-Indicação do prazo de validade das propostas, não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data da apresentação das mesmas;

5.2.4-Preço total proposto, cotado em moeda nacional, em algarismos e por extenso, já consideradas, no mesmo, todas as despesas, inclusive tributos, mão-de-obra e transporte, incidentes direta ou indiretamente no objeto deste Edital;

5.2.5-Acompanharão obrigatoriamente as Propostas Comerciais, como partes integrantes da mesma, os seguintes anexos, os quais deverão conter o nome da licitante, a assinatura:

5.2.5.1-Planilha de preços com valor mensal e global de acordo com o **ANEXO I - MODELO DE CARTA PROPOSTA E ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS**, contendo todos os custos para perfeita prestação dos serviços e quaisquer outros que se fizerem necessários para a execução do objeto desta Licitação;



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS



5.2.6-Correrão por conta da proponente vencedora todos os custos que porventura deixar de explicitar em sua proposta.

5.2.7-Ocorrendo divergência entre os valores propostos, prevalecerão os descritos por extenso e, no caso de incompatibilidade entre os valores mensal e global, prevalecerá o valor mensal.

6.0-DO PROCESSAMENTO DA LICITAÇÃO

6.1-A presente Licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS será processada e julgada de acordo com o procedimento estabelecido no art. 43 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

6.2- Após a entrega dos envelopes pelos licitantes, não serão aceitos quaisquer adendos, acréscimos ou supressões ou esclarecimento sobre o conteúdo dos mesmos.

6.3- Os esclarecimentos, quando necessários e desde que solicitados pela Comissão deste Município, constarão obrigatoriamente da respectiva ata.

6.4- É facultado à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da Licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão de documentos ou informações que deveria constar originariamente da proposta.

6.5- Será lavrada ata circunstanciada durante todo o transcorrer do processo licitatório, que será assinada pela Comissão de Licitação e os licitantes presentes, conforme dispõe § 1º do art. 43 da Lei de Licitações.

6.6- O recebimento dos envelopes contendo os documentos de habilitação e a proposta de preço, será realizado simultaneamente em ato público, no dia, hora e local previsto neste Edital.

6.7- Para a boa condução dos trabalhos, os licitantes deverão se fazer representar por, no máximo, 02 (duas) pessoas.

6.8- Os membros da Comissão e 02 (dois) licitantes, escolhidos entre os presentes como representantes dos concorrentes, examinarão e rubricarão todas as folhas dos Documentos de Habilitação e Propostas de Preços apresentados;

6.9- Recebidos os envelopes "A" DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, "B" "PROPOSTA DE PREÇOS", proceder-se-á com a abertura e a análise dos envelopes referentes à documentação.

6.10- A Comissão poderá, ao seu exclusivo critério, proclamar na mesma sessão, o resultado da habilitação, ou convocar outra para esse fim, ficando cientificados os interessados;

6.11- Divulgado o resultado da habilitação, a Comissão, após obedecer ao disposto no art. 109, inciso I, alínea "a", da Lei de Licitações, fará a devolução aos inabilitados, dos seus envelopes "proposta de preços", lacrados.

6.12- Abertura das propostas de preços das licitantes habilitadas, que serão examinadas pela Comissão e pelas licitantes presentes.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS



6.13-Divulgação do resultado do julgamento da proposta de preços e observância ao prazo recursal previsto no art. 109, inciso I, alínea "b", da Lei nº 8.666/93.

6.14-Após a fase de habilitação, não cabe desistência de proposta, salvo motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão de Licitação.

7.0- DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

A) - AVALIAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE "A"

7.1- Compete exclusivamente à Comissão avaliar o mérito dos documentos e informações prestadas, bem como julgar a capacidade técnica, econômica e financeira de cada proponente e a exeqüibilidade das propostas apresentadas.

7.2-A habilitação será julgada com base nos Documentos de Habilitação apresentados, observadas as exigências pertinentes à Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal, Qualificação Técnica e à Qualificação Econômica e Financeira.

B)-AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS – ENVELOPE "B"

7.3-A presente licitação será julgada pelo critério do menor preço, conforme inciso I, § 1º do art. 45 da Lei das Licitações.

7.4-Serão desclassificadas as propostas:

7.4.1-Que não atenderem as especificações deste Edital de Tomada de Preços;

7.4.2-Que apresentarem preços irrisórios, de valor zero, ou preços excessivos ou inexequíveis (na forma do Art. 48 da Lei de Licitações), ou superiores ao valor estimado para esta licitação, constante do item 1.2 deste edital;

7.4.3-Que apresentarem condições ilegais, omissões, erros e divergência ou conflito com as exigências deste Edital;

7.4.4-Na proposta prevalecerá, em caso de discordância entre os valores numéricos e por extenso, estes últimos.

7.4.5-Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista nesta Tomada de Preços, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes;

7.4.6- Os erros de soma e/ou multiplicação, bem como o valor total proposto, eventualmente, configurado nas Propostas de Preços das proponentes, serão devidamente corrigidos, não se constituindo, de forma alguma, como motivo para desclassificação da proposta.

7.4.7-No caso de empate entre duas ou mais propostas, como critério de desempate a classificação se fará, obrigatoriamente, por sorteio, vedado outro processo.

7.4.8-Será declarada vencedora a proposta de **MENOR PREÇO GLOBAL** entre as licitantes classificadas;

7.4.9-De conformidade com o parecer da CPL, não constituirá causa de inabilitação nem de desclassificação da proponente a irregularidade formal que não afete o conteúdo ou a idoneidade da proposta e/ou documentação;

8.0-DA ADJUDICAÇÃO



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS



8.1-A adjudicação da presente licitação ao (s) licitante (s) vencedor (es) será efetivada mediante termo circunstanciado, obedecida à ordem classificatória, depois de ultrapassado o prazo recursal.

9.0- DO CONTRATO

9.1- Será celebrado instrumento de Contrato, conforme minuta anexa a presente Tomada de Preços, que deverá ser assinado pelas partes no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, a partir da data de convocação encaminhada à licitante vencedora.

9.2-A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o "Termo de Contrato" no prazo estabelecido no subitem anterior, caracterizará o descumprimento total da obrigação, ficando sujeita às penalidades previstas no item 17.1, sub-alínea "b.1" do Edital;

9.3-Considera-se como parte integrante do Contrato, os termos da Proposta Vencedora e seu Anexo, bem como os demais elementos concernentes à licitação, que serviram de base ao processo licitatório.

9.4-O prazo de convocação a que se refere o subitem 9.1, poderá ter uma única prorrogação com o mesmo prazo, quando solicitado pela licitante, e desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Município de Nova Russas.

9.5-É facultado ao Município de Nova Russas, quando o convocado não assinar o "Termo de Contrato" no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, obedecendo a ordem de classificação estabelecida pela Comissão, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro colocado, ou revogar a licitação consoante prevê a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

10.0-DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1-A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

10.2-Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

10.3-Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

10.4-Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

11.0-DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1-Executar o objeto do Contrato de conformidade com as condições e prazos estabelecidos nesta Tomada de Preços, no Termo Contratual e na proposta vencedora do certame;

11.2-Manter durante toda a execução do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações;

11.3-Utilizar profissionais devidamente habilitados substituindo-os nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços;



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS



11.4- Facilitar a ação da fiscalização na inspeção dos serviços, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;

11.5- Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do contrato, sem consentimento prévio, por escrito, da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do contrato;

11.6- Providenciar a imediata correção das deficiências e/ ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE;

11.7- Arcar com eventuais prejuízos causados ao(à) CONTRATANTE e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na execução do objeto contratual, inclusive, respondendo pecuniariamente;

11.8- Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo, também, de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc, ficando excluída qualquer solidariedade da Prefeitura Municipal de Nova Russas por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere a Prefeitura Municipal de Nova Russas;

11.9- Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO;

11.10- Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente;

12.0-DA DURAÇÃO DO CONTRATO

12.1-O contrato terá um prazo de vigência a partir da data da assinatura até 31 de dezembro de 2017, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

13.0-DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

13.1-A fatura relativa aos serviços mensalmente prestados deverá ser apresentada à respectiva Secretaria, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente à realização dos serviços, para fins de conferência e atestação da execução dos serviços.

13.2-A fatura constará dos serviços efetivamente prestados no período de cada mês civil, de acordo com o quantitativo efetivamente realizado no mês;

13.3-Caso o faturamento seja aprovado pela respectiva Secretaria, o pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia após o protocolo da fatura pelo(a) CONTRATADO(A).

14.0-DA FONTE DE RECURSOS

14.1-As despesas decorrentes da contratação correrão por conta da dotação orçamentária:



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	0801.12.122.0014.2.026
SECRETARIA DE SAÚDE	0901.10.122.0015.2.043
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLADORIA	0201.04.122.0060.2.003
GABINETE DO PREFEITO	0101.04.122.0060.2.001

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 OU 3.3.90.36.00

15.0-DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO

15.1-Os preços somente poderão ser reajustados após o período de 12 (doze) meses, a contar da data da apresentação das propostas, com base na variação percentual acumulada no período sob análise, do IGP-M (Índice Geral de Preços do Mercado), ou outro equivalente caso este venha a ser extinto ou substituído.

16.0-DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

16.1-O(A) CONTRATADO(A) fica obrigado(a) a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratual, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do Contrato, conforme o disposto no § 1º, do art. 65, da Lei de Licitações.

17.0-DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1-Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a respectiva Secretaria poderá aplicar à CONTRATADA, as seguintes sanções:

- a) Advertência.
- b) Multas de:

b.1) 10,0% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa da licitante vencedora em assinar o contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação feita pela CONTRATANTE

b.2) 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato, por dia de atraso na entrega do objeto contratual, até o limite de 30 (trinta) dias;

b.3) 2,0% (dois por cento) cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato e rescisão do pacto, a critério da respectiva Secretaria, em caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na entrega dos produtos.

b.4) Os valores das multas referidos nesta cláusulas serão descontados "ex-offício" da CONTRATADA, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto a respectiva Secretaria, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;

c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que a CONTRATANTE promova sua reabilitação.

18.0- DAS RESCISÕES CONTRATUAIS

18.1- O Contrato firmado em decorrência da presente licitação poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos art's. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93;



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS



18.2- Na hipótese de ocorrer a rescisão administrativa prevista no art. 79, inciso I, da Lei nº 8.666/93, ao(à) CONTRATANTE são assegurados os direitos previstos no art. 80, incisos I a IV, parágrafos 1º a 4º, da Lei de Licitações.

19.0-DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

19.1-Os recursos cabíveis serão processados de acordo com o que estabelece o art. 109 da Lei nº 8666/93 e suas alterações.

19.2-Os recursos deverão ser interpostos mediante petição devidamente arrazoada e subscrita pelo representante legal da recorrente, dirigida à Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Nova Russas.

19.3-Os recursos serão protocolados na respectiva Secretaria Municipal de Nova Russas, e encaminhados à Comissão de Licitação.

20.0-DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1-A apresentação da proposta implica na aceitação plena das condições estabelecidas nesta TOMADA DE PREÇOS.

20.2-Esta licitação poderá ser, em caso de feriado, transferida para o primeiro dia útil subsequente, na mesma hora e local.

20.3-Para dirimir quaisquer dúvidas, o proponente poderá dirigir-se à Comissão de Licitação, na sede da Prefeitura Municipal de Nova Russas, durante o horário de atendimento ao Público das 08:00 às 14:00 horas, de segunda a sexta-feira.

20.4-Conforme a legislação em vigor, esta licitação, na modalidade Tomada de Preços poderá ser:

a) anulada, a qualquer tempo, por ilegalidade constatada ou provocada em qualquer fase do processo;

b) revogada, por conveniência da Administração, decorrente de motivo superveniente, pertinente e suficiente para justificar o ato;

c) Adiada por motivo justificado.

20.5-Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação nos termos da legislação pertinente.

21.0- DO FORO

21.1- Fica eleito o foro da Comarca de Nova Russas, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente edital, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Nova Russas/CE, 24 de janeiro de 2017.


PAULO SÉRGIO ANDRADE BONFIM
Presidente da Comissão de Licitação



ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

Assessoria Jurídica junto ao município de Nova Russas, compreendendo:

- Assessoria na elaboração redacional de minutas de decretos, portarias e demais atos da Administração Pública de caráter discricionário do Prefeito;
- Assessoria na elaboração redacional de minutas de contratos, ajustes, acordos, convênios e consórcios administrativos firmados pelo Município;
- Assessoria na elaboração redacional de minutas de mensagens e anteprojetos de lei de autoria do Poder Executivo Municipal, dentro de sua área de competência;
- Assessoria na elaboração de minutas de emendas à Lei Orgânica do município;
- Assessoria na elaboração de minutas de vetos de interesse do executivo municipal.
- Elaboração de minutas de consultas junto ao Tribunal de Contas dos Municípios - TCM/CE, Tribunal de Contas do Estado do Ceará - TCE/CE e Tribunal de Contas da União - TCU;
- Defesa administrativa de interesse do Município junto aos Tribunais de Contas e aos demais órgãos de controle estaduais e federais;
- Defesa em matéria administrativa junto ao INSS e à Secretaria da Receita Federal do Brasil;
- Defesa judicial de interesse do Município incluindo participação em realização de audiências e comparecimento nos tribunais e juízos de segunda instância para defender o Município oralmente ou por escrito;
- Atender às consultas dos ordenadores de despesas e/ou servidores designados sobre matérias de interesse da administração municipal, podendo sê-las por telefone, fax, e-mails, ou pessoalmente no escritório sede da empresa contratante.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS
(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE)
ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS



Local e data

À
Prefeitura Municipal de Nova Russas
Comissão Permanente de Licitação
REF.: TOMADA DE PREÇOS N° GMTP003/17

Prezados Senhores,

Apresentamos a V. Sas., nossa proposta para o objeto do edital de **TOMADA DE PREÇOS N° GMTP003/17**, cujo objeto é a Contratação de sociedade de advogados para prestação de serviços técnicos especializados para o assessoramento e consultoria jurídica no acompanhamento de processos em segunda instância nos âmbitos administrativo (Tribunais de Contas: TCU, TCE e TCM-CE) e judicial (TJCE, Justiça Federal, TRF5, TRT, TST, STJ e STF) de interesse do Município de Nova Russas, pelo preço global de R\$ _____ (_____), com prazo de execução até 31 de dezembro de 2017.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE.	PERC. SERVIÇO (%)	VR. UNIT.	VR. TOTAL
1	Contratação de sociedade de advogados para prestação de serviços técnicos especializados para o assessoramento e consultoria jurídica no acompanhamento de processos em segunda instância nos âmbitos Administrativo (TRIBUNAIS DE CONTAS: TCU, TCE E TCM-CE) e Judicial (TJCE, JUSTIÇA FEDERAL, TRF5, TRT, TST, STJ E STF) de interesse da Secretaria de Educação	Mês	11	40%		
2	Contratação de sociedade de advogados para prestação de serviços técnicos especializados para o assessoramento e consultoria jurídica no acompanhamento de processos em segunda instância nos âmbitos Administrativo (TRIBUNAIS DE CONTAS: TCU, TCE E TCM-CE) e Judicial (TJCE, JUSTIÇA FEDERAL, TRF5, TRT, TST, STJ E STF) de interesse da Secretaria de Saúde	Mês	11	30%		
3	Contratação de sociedade de advogados para prestação de serviços técnicos especializados para o assessoramento e consultoria jurídica no acompanhamento de processos em segunda instância nos âmbitos Administrativo (TRIBUNAIS DE CONTAS: TCU, TCE E TCM-CE) e Judicial (TJCE, JUSTIÇA FEDERAL, TRF5, TRT, TST, STJ E STF) de interesse da Secretaria de Administração, Finanças e Controladoria	Mês	11	15%		



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS



4	Contratação de sociedade de advogados para prestação de serviços técnicos especializados para o assessoramento e consultoria jurídica no acompanhamento de processos em segunda instância nos âmbitos Administrativo (TRIBUNAIS DE CONTAS: TCU, TCE E TCM-CE) e Judicial (TJCE, JUSTIÇA FEDERAL, TRF5, TRT, TST, STJ E STF) de interesse do Gabinete do Prefeito.	Mês	11	15%		
---	---	-----	----	-----	--	--

Informamos que o prazo de validade da nossa proposta é de **60 (sessenta) dias** corridos, a contar da data da abertura da licitação.

Finalizando, declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital da licitação e seus anexos.

Atenciosamente,

.....
Representante Legal
Razão Social da Empresa
CNPJ nº



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS



ANEXO III – MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº _____

**TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI
FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE
NOVA RUSSAS, ATRAVÉS DO
_____, COM A EMPRESA
_____, PARA O FIM QUE A
SEGUIR SE DECLARA:**

O Município de Nova Russas, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Pe. Francisco Rosa, 1388, Centro, Nova Russas, Ceará, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.982.010/0001-19, através da Secretaria de _____, representado por seu Secretário, o Sr. _____, infrafirmado, doravante denominado de CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa, _____ com endereço à _____ em _____, Estado do _____, inscrito no CNPJ sob o nº _____, representada por _____, portador(a) do CPF nº _____, ao fim assinado(a), doravante denominada de CONTRATADA, de acordo com o Edital de Tomada de Preços nº _____, Processo nº _____, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, sujeitando-se os contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLAÚSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1-Fundamenta-se este contrato na Tomada de Preços nº _____, na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e na proposta de preços da CONTRATADA.

CLAÚSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1- O presente contrato tem por objeto a Contratação de sociedade de advogados para prestação de serviços técnicos especializados para o assessoramento e consultoria jurídica no acompanhamento de processos em segunda instância nos âmbitos Administrativo (TRIBUNAIS DE CONTAS: TCU, TCE E TCM-CE) e Judicial (TJCE, JUSTIÇA FEDERAL, TRF5, TRT, TST, STJ E STF) de interesse do Município de Nova Russas.

CLAÚSULA TERCEIRA - DO VALOR E DA DURAÇÃO DO CONTRATO

3.1- A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela execução do objeto deste contrato o valor global de R\$ _____ (_____).

3.2- O contrato terá um prazo de vigência a partir da data da assinatura, até 31 de dezembro de 2017, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

CLAÚSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1-A fatura relativa aos serviços mensalmente prestados deverá ser apresentada à Secretaria de _____, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente à realização dos serviços, para fins de conferência e atestação da execução dos serviços.

4.2-A fatura constará dos serviços efetivamente prestados no período de cada mês civil, de acordo com o quantitativo efetivamente realizado no mês;



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS



4.3-Caso o faturamento seja aprovado pela Secretaria de _____, o pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia após o protocolo da fatura pelo(a) CONTRATADO(A).

CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO

5.1-Os preços somente poderão ser reajustados após o período de 12 (doze) meses, a contar da data da apresentação das propostas, com base na variação percentual acumulada no período sob análise, do IGP-M (Índice Geral de Preços do Mercado), ou outro equivalente caso este venha a ser extinto ou substituído.

CLÁUSULA SEXTA - DA FONTE DE RECURSOS

6.1-As despesas decorrentes da contratação correrão por conta da dotação orçamentária nº _____, elemento de despesa nº 33.90.35.00, com recursos do próprio Município.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

7.1-A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1-A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

8.2-Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

8.3-Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

8.4-Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1-Executar o objeto do Contrato de conformidade com as condições e prazos estabelecidos nesta Tomada de Preços, no Termo Contratual e na proposta vencedora do certame;

9.2-Manter durante toda a execução do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações;

9.3-Utilizar profissionais devidamente habilitados substituindo-os nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços;

9.4-Facilitar a ação da fiscalização na inspeção dos serviços, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;

9.5-Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do contrato, sem consentimento prévio, por escrito, da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do contrato;

9.6-Providenciar a imediata correção das deficiências e/ ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE;

9.7-Arcar com eventuais prejuízos causados ao(à) CONTRATANTE e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na execução do objeto contratual, inclusive, respondendo pecuniariamente;



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS



9.8-Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo, também, de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc, ficando excluída qualquer solidariedade da Prefeitura Municipal de Nova Russas por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere a Prefeitura Municipal de Nova Russas;

9.9-Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO;

9.10-Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente;

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1-Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Secretaria de _____ poderá aplicar à CONTRATADA, as seguintes sanções:

a) Advertência.

b) Multas de:

b.1) 10,0% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa da licitante vencedora em assinar o contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação feita pela CONTRATANTE

b.2) 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato, por dia de atraso na entrega do objeto contratual, até o limite de 30 (trinta) dias;

b.3) 2,0% (dois por cento) cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato e rescisão do pacto, a critério da Secretaria de _____ de Nova Russas/CE, em caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na entrega dos produtos.

b.4) Os valores das multas referidos nesta cláusulas serão descontados "ex-offício" da CONTRATADA, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto a Secretaria de _____ do Município de Nova Russas/CE, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;

c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com o Município de Nova Russas, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que a CONTRATANTE promova sua reabilitação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS RESCISÕES CONTRATUAIS

11.1-O Contrato firmado em decorrência da presente licitação poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos art's. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93;

11.2-Na hipótese de ocorrer a rescisão administrativa prevista no art. 79, inciso I, da Lei nº 8.666/93, ao(à) CONTRATANTE são assegurados os direitos previstos no art. 80, incisos I a IV, parágrafos 1º a 4º, da Lei de Licitações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

12.1-Os recursos cabíveis serão processados de acordo com o que estabelece o art. 109 da Lei nº 8666/93 e suas alterações.

12.2-Os recursos deverão ser interpostos mediante petição devidamente arrazoada e subscrita pelo representante legal da recorrente, dirigida à Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Nova Russas.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS



12.3-Os recursos ser o protocolados na Secretaria de _____ do
Munic pio de Nova Russas/CE, e encaminhados   Comiss o de Licita o.

CLAUSULA D CIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1-Fica eleito o foro da Comarca de Nova Russas, Estado do Cear , para dirimir toda e qualquer controv rsia oriunda do presente, que n o possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde j , a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem acertados, as partes firmam o presente instrumento contratual em 03 (tr s) vias para que possa produzir os efeitos legais.

Nova Russas/CE, ____ de _____ de 2017

Nome do Secret rio
Secret rio de _____
CONTRATANTE

Representante
**EMPRESA
CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

01. _____
Nome:
CPF/MF:

02. _____
Nome:
CPF/MF



ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO

DECLARAMOS, para todos os fins e sob as penas da lei, que não executamos trabalho noturno, perigoso ou insalubre com menores de dezoito anos e de qualquer trabalho com menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e de conformidade com a exigência prevista no inciso V, do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

_____ - __, ___ de _____ de 2017.

Carimbo e assinatura do representante legal da empresa.



ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO

DECLARAMOS, para todos os fins e sob as penas da lei, que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital da licitação e seus anexos.

_____ - __, __ de _____ de 2017.

Carimbo e assinatura do representante legal da empresa.

no próximo dia 03 de fevereiro de 2017, às 09:00h, estará aberto o processo de licitação para a contratação de assessoria técnica em diversas para o atendimento das atividades da Câmara Municipal de Canindé-CE, conforme especificações em anexo. O Edital poderá ser examinado perante a Comissão de Licitação no endereço: Avenida Coronel Francisco Linares, SN - Centro-Cidade-CE, a partir da publicação deste aviso, no horário das 08:00 às 12:00 horas e no site: www.tcm.ce.gov.br/licitações. Canindé 24 de Janeiro de 2017. Luiz Ernesto Andrade Rodrigues - Presidente da CPL.

Estado do Ceará - Câmara Municipal de Carnaubal - Aviso de Licitação. A Comissão Permanente de Licitação, localizada na Avenida Paulo Sarasate, SN, Praça do Mercado Público, Centro, CEP: 62.375-000 - Carnaubal - Ceará, torna público o Edital de Tomada de Preços Nº 2401/01/2017, cujo objeto é a contratação de Assessoria Técnica para o atendimento das atividades da Câmara Municipal de Carnaubal, que realizar-se-á no dia 09/02/2017, às 08:00 horas. Referido edital poderá ser adquirido no endereço acima, no horário de expediente ao público, das 08:00 às 12:00 horas. Carnaubal-CE, 24 de Janeiro de 2017. Maria Regia Medeiros Sampaio - Presidente da Comissão de Licitação da Câmara Municipal.

Estado do Ceará - Câmara Municipal de Iaporaanga - Aviso de Cancelamento - Pregão Presencial Nº 00/117/PP-CMI. O Pregoeiro da Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Iaporaanga - CE, informa aos interessados o cancelamento da Licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 00/117/PP-CMI, que seria realizada no dia 25 de janeiro de 2017, às 08:00hs, cujo objeto é a contratação dos serviços administrativos em assessoria técnica para auxiliar a Comissão de Licitação na realização de Licitações, Dispensas e Contratos, conforme Anexo I - Termo de Referência. Iaporaanga, 23 de janeiro de 2017. Raimundo Bezerra Lima - Pregoeiro.

Estado do Ceará - Câmara Municipal de Jaguaratama - Aviso de Licitação - Tomada de Preço Nº 2017012301-CMJ. A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Jaguaratama-CE, comunica aos interessados que no dia: 08/02/2017 às 12h30min na Sala da Comissão de Licitação estará recebendo os Envelopes de Habilitação e Proposta de Preços de TP nº. 2017012301-CMJ, cujo objeto é Prestação de serviços de assessoria e consultoria junto ao Sator de Pessoal da Câmara Municipal de Jaguaratama. Maiores informações, pelo telefone: 07(86) 3576-1315. Jaguaratama-CE, 23 de Janeiro de 2017. Wedna Dantas Silva - Presidente da CPL.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Catunda - Corrigeenda ao Extrato de Dispensa de Licitação. No Diário Oficial do Estado do Ceará, série 3, ano IX, Nº 015 e Jornal Diário do Nordeste, que circularam dia 20/01/2017. Onde se lê: Processo Nº 002/2017/PPD. Leia-se: Processo Nº 001/2017/PPD. Catunda, 23 de janeiro de 2017. Elias Melo Lima - Presidente da Comissão de Licitação.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Itaipub - Aviso de Licitação. A Pregoeira oficial de Itaipub, comunica aos interessados que no próximo dia 06 de Fevereiro de 2017, às 09:00h, estará abrindo licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 1701.01/2017/PP, cujo objeto é a aquisição de livros didáticos para educação infantil dos alunos da Rede Pública Municipal de Ensino de Itaipub/CE. O edital completo estará à disposição dos interessados nos dias úteis após esta publicação no horário de 08:00h às 12:00h, na sede da Prefeitura e no site: www.tcm.ce.gov.br/licitações. Itaipub, em 24 de Janeiro de 2017 - Maria Leonor Miranda Serpa - Pregoeira.

Estado do Ceará - Prefeitura de Maracanaú - Aviso de Licitação - Pregão Presencial Nº 14.001/2017. A Pregoeira de Maracanaú, torna público, para conhecimento dos interessados que no próximo dia 08 de fevereiro de 2017 às 09:00h, na sede da Comissão de Pregões de Maracanaú, localizada à Avenida Il. Nº 150 - Centro Administrativo, Conjunto Jerêssali, Maracanaú-CE, realizará licitação, na modalidade Pregão Presencial, cujo objeto é o Registro de Preços visando a aquisição de medicamentos, de interesse do Hospital Municipal Dr. João Elísio de Holanda e Secretaria de Saúde do Município de Maracanaú-CE, tudo conforme especificações contidas no Termo de Referência constante dos Anexos do Edital, o qual encontra-se disponível no endereço acima, no horário de 08:00h às 14:00h. A Pregoeira.

Licitação, no endereço acima, no horário de expediente ao público, ou pelo portal do TCM-CE: <http://www.tcm.ce.gov.br/licitações>. Independência/CE, 23 de janeiro de 2017. Neia Araujo de Souza - Presidente da CPL.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Ipaumirim. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Ipaumirim/CE, localizada na Rua Cel. Gustavo Lima, nº 320, Centro, torna público que se encontra a disposição dos interessados o Edital de Tomada de Preços Nº 2017.01.23.02, cujo objeto é a contratação da prestação de serviços de assessoria técnica em elaboração de projetos, encaminhamentos e acompanhamentos das prestações de contas dos recursos oriundos das esferas Estadual e Federal, junto à Prefeitura Municipal de Ipaumirim/CE, conforme especificações constantes do anexo I, parte integrante deste processo, que realizar-se-á no dia 09/02/2017, às 08:00hs. Referido edital poderá ser adquirido no endereço acima, a partir da data desta publicação, no horário de expediente ao público, das 08:00hs. às 12:00hs. Ipaumirim - Ce, 23 de Janeiro de 2017. José Livio Almeida Moreira - Presidente da Comissão de Licitação.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Ipaumirim/CE. localizada na Rua Cel. Gustavo Lima, nº 320, Centro, torna público que se encontra à disposição dos interessados o Edital de Tomada de Preços Nº 2017.01.23.01, cujo objeto é a contratação da prestação de serviços de assessoria e consultoria na área de licitações e contratos, junto à Prefeitura Municipal de Ipaumirim/CE, conforme especificações constantes do anexo I, parte integrante deste processo, que realizar-se-á no dia 08/02/2017, às 08:00hs. Referido edital poderá ser adquirido no endereço acima, a partir da data desta publicação, no horário de expediente ao público, das 08:00hs. às 12:00hs. Ipaumirim - Ce, 23 de Janeiro de 2017. José Livio Almeida Moreira - Presidente da Comissão de Licitação.

Estado do Ceará - Consórcio Público de Saúde do Maciço de Baturité - Aviso de Licitação. A Comissão Permanente de Pregão comunica aos interessados que no próximo dia 06 de Fevereiro de 2017, às 08h00min, estará abrindo licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 2301.01/2017 - CPSMB, cujo objeto é aquisição de material de limpeza e higiene destinados a atender as necessidades da policlínica e do Centro de Especialidades Otorrinológicas - CEO, junto ao Consórcio Público de Saúde do Maciço de Baturité - CE. O edital completo estará à disposição nos dias úteis após esta publicação no horário de 08h00min no endereço do Consórcio Público de Saúde do Maciço de Baturité, bem como no site www.tcm.ce.gov.br/licitações. Baturité - CE, 23 de Janeiro de 2017. Maria Cleângela M. de Macedo.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Nova Russas. A Comissão de Licitação comunica aos interessados que no próximo dia 07 de fevereiro de 2017, às 09:00 horas, estará abrindo licitação na modalidade Pregão Presencial Nº SAF-PP001/17, cujo objeto é Prestação de Serviços de Desenvolvimento de Concepção de Atividade Temática de Comunicação e Desenvolvimento de Peças de Comunicação Avulsas para Redes Sociais, Conforme Especificações Anexas, junto à Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Controladoria de Nova Russas. Cópias do Edital, Serviços e Informações, poderão ser adquiridos no horário de 08:00 às 14:00 horas, na sala de licitações a Rua Padre Francisco Rosa, 1388, Centro, Nova Russas, 24.01.2017. Paulo Sérgio Andrade Bonfim - Presidente da CPL.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara - Chamamento Público para Cadastro de Fornecedor - Edital Nº 001/2017. A Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara/CE, em conformidade com o artigo 34, § 1º, da Lei Federal 8.666/93, torna público o chamamento de interessados para promoverem o Registro Cadastral de Fornecedor para fins de participação em qualquer modalidade de Licitação Pública ou contratação com a Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara/CE. A relação completa de documentos poderá ser adquirida na sede da Comissão Permanente de Licitação - CPL da Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara/CE - no horário das 08:00 às 12:00h. Jijoca de Jericoacoara/CE, 18 de Janeiro de 2017. Francisco Any Leite Pereira Filho - Presidente CPL e Pregoeiro da PMUJ.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Nova Russas. A Comissão de Licitação localizada na Rua Fé, Francisco Rosa, 1388, Centro, comunica aos interessados que no dia 09 de fevereiro de 2017, às 09:00 horas, estará abrindo licitação na modalidade Tomada de Preços Nº GM-TP003/17, cujo objeto é Contratação de sociedade de advogados para prestação de serviços técnicos especializados para o assessoramento e consultoria jurídica no acompanhamento de processos em segunda instância nos âmbitos Administrativos (Tribunais de Contas, TCU, TCE e TCM-CE) e Russas (TJCE, Justiça Federal, TRF5, TRT, STJ e STF) de interesse do Município de Nova Russas. O edital poderá ser retirado na Comissão de Licitação, no endereço acima, no horário de expediente ao público de 08:00 às 14:00h. Nova Russas/CE, 24 de janeiro de 2017. Paulo Sérgio Andrade Bonfim - Presidente da CPL.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Porteiras - Aviso de Julgamento - Pregão Nº 2017.01.09.1. O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Porteiras/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que fora concluído o julgamento referente ao certame licitatório na modalidade Pregão Nº 2017.01.09.1, sendo o seguinte: Empresa Vencedora: Ionee - Comércio e Distribuição - ME, vencedora junto ao lote 1, sendo a referida empresa declarada habilitada por cumprimento integral às exigências do Edital Convocatório. Maiores informações na sede da Comissão de Licitação, sito na Rua - Mestre Zúca, nº. 16 - Centro, Porteiras/CE, no horário de 08:00 às 12:00 horas. Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (86) 3537-1254. Porteiras/CE, 23 de janeiro de 2017. Alexandre Laurentino Barosa - Pregoeiro Oficial do Município.

Estado do Ceará - Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE de Solonópole - Aviso de Licitação - Pregão Presencial Nº 2017.01.23.01. A Pregoeira do Município de Solonópole, juntamente com Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE torna público para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 03 de Fevereiro de 2017, às 08:30h, na Sede da Comissão de Licitação, localizada na Rua Dr. Queiroz Lima, 330 - Centro - Solonópole - CE, estará realizando o Pregão Presencial, cujo objeto é a aquisição de produtos químicos para tratamento de água de interesse do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE do Município de Solonópole, o qual encontra-se na íntegra na Sede da Comissão de Licitação, localizada à Rua Dr. Queiroz Lima, 330 - Centro - Solonópole - CE, fone: 0-86-3518 1211, no horário de 07:30h às 12:00h/13:00h às 17:00h ou no site do portal do TCM, www.tcm.ce.gov.br/licitações. 23 de Janeiro de 2017. Maria Mônica Barbosa. A Pregoeira.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Barroquinha - Aviso de Licitação - Pregão Presencial para Registro de Preço Nº 00.001/2017-SRP. A Pregoeira do Município de Barroquinha - Ce torna público para conhecimento dos interessados que no próximo dia 06 de Fevereiro de 2017 às 09:00h, na sede da Comissão de Pregões da Prefeitura de Barroquinha, localizada na Rua Onze de Maio, 739 Centro, Barroquinha - CE, estará realizando Licitação, na modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços, cujo objeto é a seleção de empresas para o registro de preços para futuros e eventuais serviços de execução e jurando, Meio Ambiente, Desenvolvimento Rural e Pesca do Município de Barroquinha - CE, tudo conforme especificações contidas no Termo de Referência constante dos Anexos do Edital, o qual encontra-se disponível no endereço acima mencionado, no horário de 08:00h às 12:00h e 14:00h às 16:00h. Barroquinha - CE, 23 de Janeiro de 2017. Rosicléia da Silva Magalhães - Pregoeira.

Estado do Ceará - Prefeitura de Solonópole - Aviso de Adiantamento de Licitação - Tomada de Preços Nº 2017.01.05.01. O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Solonópole torna público, para conhecimento dos interessados que a Tomada de Preços Nº 2017.01.05.01, marcado para o dia 27 de janeiro de 2017 às 09:00h, na sede da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Solonópole, localizada à Rua Dr. Queiroz Lima, 330, Centro, Solonópole-CE, cujo objeto é a contratação de empresa para a prestação de assessoria e consultoria jurídica em diversas áreas junto à Divisão Secretária de Licitação do Município de Solonópole - Ceará. Fica adiado para o dia 09 de fevereiro de 2017, às 08:00h devido a mudanças no edital, o qual encontra-se a disposição no endereço acima, no horário de 08:00 às 12:00. Tullio Marcos Braun Neto, O Presidente.



Estado do Ceará – Câmara Municipal de Beberibe – Aviso de Licitação. A Câmara Municipal de Beberibe, através da Comissão Permanente de Licitação de Pregão, mediante Pregoeira designada, torna público para conhecimento dos interessados, que no dia 03 de fevereiro de 2017, das 10:00 às 10:15 horas, na sala da Comissão Permanente de Licitação, realizará o Credenciamento, e que às 10:30 horas, dará início ao **Pregão Presencial Nº 002/2017**, cujo objeto é a aquisição de combustível, tipo gasolina comum e diesel para a frota de veículos próprios e locados da Câmara Municipal de Beberibe/CE. Tipo Menor Preço por Item. Maiores informações pelo telefone (0XX85) 3338-1022 / (0XX85) 3338-1045, ou no endereço da Câmara Municipal de Beberibe, sito à Av. Maria Calado, S/N, Centro, Beberibe, no horário de 08h00min às 12h00min. **Beberibe – CE., 23 de janeiro de 2017. Alexandra Paula de França - Pregoeira.**

*** **

Estado do Ceará – Câmara Municipal de Beberibe – Aviso de Licitação. A Câmara Municipal de Beberibe, através da Comissão Permanente de Licitação de Pregão, mediante Pregoeira designada, torna público para conhecimento dos interessados, que no dia 03 de fevereiro de 2017, das 08:00 às 08:15 horas, na sala da Comissão Permanente de Licitação, realizará o Credenciamento, e que às 08:30 horas, dará início ao **Pregão Presencial Nº 001/2017**, cujo objeto é a locação de dois veículos, sem motorista, para a Câmara Municipal de Beberibe em tempo integral. Tipo Menor Preço por Lote. Maiores informações pelo telefone (0XX85) 3338-1022 / (0XX85) 3338-1045, ou no endereço da Câmara Municipal de Beberibe, sito à Av. Maria Calado, S/N, Centro, Beberibe, no horário de 08h00min às 12h00min. **Beberibe – CE., 23 de janeiro de 2017. Alexandra Paula de França - Pregoeira.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Porteiras - Aviso de Julgamento - Pregão nº. 2017.01.09.1. O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Porteiras/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que fora concluído o julgamento referente ao certame licitatório na modalidade **Pregão nº. 2017.01.09.1**, sendo o seguinte: Empresa Vencedora: Ícone - Comercio e Distribuição - ME, vencedora junto ao lote 1, sendo a referida empresa declarada habilitada por cumprimento integral às exigências do Edital Convocatório. Maiores informações na sede da Comissão de Licitação, sito na Rua - Mestre Zuca, nº. 16 - Centro, Porteiras/CE, no horário de 08:00 às 12:00 horas. Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88) 3557-1254. **Porteiras/CE, 23 de janeiro de 2017. Alexandre Laurentino Bezerra - Pregoeiro Oficial do Município.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara - Extrato da Ratificação - Dispensa de Licitação Nº 003/2017. Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de contabilidade pública na execução orçamentária, financeira e patrimonial, junto as diversas Secretarias do Município de Jijoca de Jericoacoara/CE. Contratada: CONASP - Contabilidade Assessoria e Processamento S/S LTDA. Valor: R\$ 106.500,00 (Cento e seis mil e quinhentos reais). Fundamento: art. 24, IV da Lei 8.666/93. Ratificação em 19/01/2017. **Jose Edmar Braga Carneiro Junior - Secretário de Finanças; Tony Thiago Souza Ferreira - Secretário de Educação; Joila Carneiro Mesquita Mororó - Secretária de Saúde; Maria Rosilene de Oliveira - Secretária do Trabalho e Ação Social. Jijoca de Jericoacoara/CE, 19 de janeiro de 2017. Francisco Ary Leite Pereira Filho - Presidente da CPL.**

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Ipaumirim. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Ipaumirim/CE, localizada na Rua Cel. Gustavo Lima, nº 320, Centro, torna público que se encontra à disposição dos interessados o Edital da **Tomada de Preços Nº 2017.01.23.02**, cujo objeto é a Contratação da prestação de serviços de assessoria técnica em elaboração de projetos, encaminhamentos e acompanhamentos das prestações de contas dos recursos oriundos das esferas Estadual e Federal, junto à Prefeitura Municipal de Ipaumirim/CE, conforme especificações constantes do anexo I, parte integrante deste processo, que realizar-se-á no dia 09/02/2017, às 08:00 hs. Referido edital poderá ser adquirido no endereço acima, a partir da data desta publicação, no horário de expediente ao público, das 08:00hs. às 12:00 hs. **Ipaumirim - Ce, 23 de janeiro de 2017. José Lívio Almeida Moreira – Presidente da Comissão de Licitação.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Nova Russas. A Comissão de Licitação localizada na Rua Pe. Francisco Rosa, 1388, Centro, comunica aos interessados que no dia 09 de fevereiro de 2017, às 09:00 horas, abrirá licitação na modalidade **Tomada de Preços Nº GM-TP003/17**, cujo objeto é Contratação de sociedade de advogados para prestação de serviços técnicos especializados para o assessoramento e consultoria jurídica no acompanhamento de processos em segunda instância nos âmbitos Administrativos (Tribunais de Contas: TCU, TCE e TCM-CE) e Judicial (TJCE, Justiça Federal, TRF5, TRT, TST, STJ e STF) de interesse do Município de Nova Russas. O edital poderá ser retirado na Comissão de Licitação, no endereço acima, no horário de expediente ao público de 08:00 às 14:00h. **Nova Russas/CE, 24 de janeiro de 2017. Paulo Sérgio Andrade Bonfim - Presidente da CPL.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura de Solonópole – Aviso de Adiamento da Licitação – Tomada de Preços nº 2017.01.05.01. O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Solonópole torna público, para conhecimento dos interessados que a **Tomada de Preços Nº 2017.01.05.01**, marcado para o dia 27 de janeiro de 2017 às 09:00h, na sede da Comissão de Licitações da Prefeitura Municipal de Solonópole, localizada à Rua Dr. Queiroz Lima, 330, Centro, Solonópole-CE, cujo objeto é a contratação de empresa apta a prestar serviços de assessoria e consultoria jurídica em diversas áreas junto à diversas Secretarias da Prefeitura do Município de Solonópole – Ceará. Fica adiado para o dia 09 de fevereiro de 2017, às 09:00h devido a mudanças no edital, o qual encontra-se a disposição no endereço acima, no horário de 08:00 às 12:00. **Tulio Marcos Braun Neto. O Presidente.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Paracuru - Governo Municipal. A Prefeitura Municipal de Paracuru, por meio de seu Pregoeiro, torna público aos interessados a abertura do **Pregão Eletrônico Nº 2301.01/2017-GM**, cujo objeto é a Locação de veículos destinados às Unidades Administrativas da Prefeitura Municipal de Paracuru-CE. Início do Acolhimento das Propostas: 24 de janeiro de 2017, às 14h00; Data de Abertura das Propostas: 03 de fevereiro de 2017, às 14h00; Início da Sessão de Disputa de Preços: 03 de fevereiro de 2017, às 15h00. Todos os horários dizem respeito ao horário de Brasília. O edital completo poderá ser adquirido do site: <http://www.bbmnet.com.br>. **Paracuru-CE, 23 de janeiro de 2017. Wandemberg Paulino de Oliveira - Pregoeiro.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara - Extrato da Ratificação - Dispensa de Licitação Nº 006/2017. Objeto: locação de imóvel para abrigar a Sede dos Conselhos Municipais e o Conselho Tutelar, setores vinculados à Secretaria do Trabalho e Ação Social do Município Jijoca de Jericoacoara/CE. Contratada: Benedita Regina Alves. Valor: R\$ 10.872,00 (dez mil, oitocentos e setenta e dois reais) sendo R\$ 906,00 (novecentos e seis reais) mensais. Fundamento: art. 24, X da Lei 8.666/93 - Art. 26 da Lei 8.666/93. Ratificação em 19/01/2017. **Maria Rosilene de Oliveira - Secretária do Trabalho e Ação Social. Jijoca de Jericoacoara/CE, 19 de janeiro de 2017. Francisco Ary Leite Pereira Filho - Presidente da CPL.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Russas. De acordo com as atribuições que lhes são conferidas, torna público, que estarão abertas as inscrições para o Concurso Público destinado ao provimento de cargos efetivos do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Russas/CE. As inscrições serão efetuadas pela internet, no site www.idib.org.br, durante o período das 8h do dia 24 de janeiro de 2017, até às 23h59min do dia 23 de fevereiro de 2017. **Russas/CE, 17 de janeiro de 2017. Comissão Especial do Concurso Público – Presidente.**